

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 23 628/2007

A requerimento do Instituto Politécnico do Porto; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O plano de estudos é fixado em despacho autónomo.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação .....	CE	30
Metodologia e Didáctica da Educação Musical	MDEM	30
Supervisão Pedagógica em Música .....	SP	51
Música .....	M	9
<i>Total</i> .....		120

#### Despacho n.º 23 629/2007

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O plano de estudos é fixado em despacho autónomo.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral .....	FEG	27
Didácticas Específicas .....	DID	22,5
Prática de Ensino Supervisionada .....	PES	36
Formação na Área da Docência .....	FAD	4,5
<i>Total</i> .....		90

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Aviso n.º 19 773/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 4 de Setembro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 7589).

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Beja, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Seminário de Preparação para Estágio.	a)	Semestral	135	S: 40; OT: 20	5	b)

a) A realizar em contexto profissional.  
b) A escolher uma.

**3.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio . . . . .	a)	Semestral	810	E: 500; OT: 40	30	b)

a) A realizar em contexto profissional.  
b) A escolher uma.

**Despacho n.º 11647/2008**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida pelo despacho n.º 23 629/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Bragança e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	27
Didácticas Específicas . . . . .	DID	22,5
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	36
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD	4,5
<i>Total</i> . . . . .		90

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Bragança Escola Superior de Educação****Grau: Mestre****Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Educação Visual e Tecnológica . . . . .	DID	Semestral . . . . .	459	T: 76; TP: 110; OT: 20; O: 8	17	
Didáctica da Expressão Plástico-Gráfica . . . . .	DID	Semestral . . . . .	148,5	T: 20; TP: 25; OT: 10; O: 5	5,5	
História e Filosofia da Educação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	108	TP: 40; OT: 9; O: 5	4	
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	94,5	TP: 30; OT: 11; O: 5	3,5	

## 2.º e 3.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Ensino Supervisionada .....	PES	Anual .....	972	E: 200; OT: 242; O: 20	36	
Metodologia da Investigação em Educação .....	FEG	Semestral .....	162	TP: 76; OT: 14; O: 8	6	
Teoria e Desenvolvimento Curricular .....	FEG	Semestral .....	162	TP: 62; OT: 12; O: 7	6	
Sociologia e Organização Escolar .....	FEG	Semestral .....	84,5	TP: 35; OT: 7; O: 5	3,5	
Instalações Multidisciplinares .....	FAD	Semestral .....	121,5	TP: 30; TC: 25; O: 6	4,5	
Ética Profissional .....	FEG	Semestral .....	108	TP: 50; O: 6	4	

## Despacho n.º 11648/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, concedida pelo despacho n.º 23 628/2007 (2.ª série), de 15 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação .....	CE	30
Metodologia e Didáctica da Educação Musical .....	MDEM	30
Supervisão Pedagógica em Música .....	SP	51
Música .....	M	9
<i>Total</i> .....		120

7 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico do Porto Escola Superior de Educação

## Grau: Mestre

## Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

## 1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Repertório .....	M	Semestral .....	84	TP: 34	3	
Questões Aprofundadas em Educação Musical .....	MDEM	Semestral .....	112	TP: 45	4	
Observação de Situações e Contextos Educativos .....	SP	Semestral .....	84	TP: 34	3	
Psicologia da Educação .....	CE	Semestral .....	182	TP: 72	6,5	
Sociologia da Educação .....	CE	Semestral .....	154	TP: 60	5,5	
Teoria da Educação .....	CE	Semestral .....	140	TP: 56	5	
Política Educativa e Educação Comparada .....	CE	Semestral .....	84	TP: 34	3	
Oficina de Produção Tecnológica .....	M	Semestral .....	56	TP: 30	2	
Desenvolvimento Musical .....	MDEM	Semestral .....	112	T: 45	4	
Metodologia e Didáctica da Educação Musical I .....	MDEM	Semestral .....	140	T: 56	5	
Prática Educativa I .....	SP	Semestral .....	336	TP: 120	12	
Gestão do Currículo na Escola .....	CE	Semestral .....	140	TP: 50	5	
Organização e Gestão Escolar .....	CE	Semestral .....	56	TP: 30	2	